



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

DECRETO Nº 3197/2021

SÚMULA: Fica alterado o Caput do artigo 7º do Decreto nº 3196/2021 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de Saúde Pública decorrente do Corona vírus – COVID-19, no Município de Campo Bonito Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do ART. 7º do Decreto nº 3196/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** Fica mantida a suspensão das aulas presenciais em Escolas Públicas Municipais e Estaduais no âmbito do Município de Campo Bonito”.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de Maio de 2021.

Mario Weber
Prefeito Municipal